

# Correio Paulistano

Propriedade de Joaquim Roberto de Azevedo Marques

Administrador José Maria de Azevedo Marques

ANNO XXVIII	N. do dia—100 rs.	Subscreve-se no escriptorio	rua da Imperatriz N.º 27	PARA FORA	185000	N. atrasado—500 rs.	N. 7292
		PARA A CAPITAL					
		Pagamentos, adiantados					

## AOS NOSSOS AMIGOS

A' bom dos legítimos interesses do partido conservador, julgamos conveniente declarar, que, por enquanto, nenhuma combinação existe a respeito das futuras candidaturas á deputação geral.

Convém, portanto, que não sejam tomados desde já compromissos, que possam prejudicar no futuro qualquer combinação partidária.

## CORREIO PAULISTANO

S. PAULO 23 DE MARÇO DE 1881.

O auctor do parecer sobre os districtos eleitoraes desta provincia disse o seguinte sobre o plano de divisão dos drs. Rodrigo Silva e Antonio Prado, que hontem publicamos:

«O plano dos srs. drs. Rodrigo Silva e Antonio Prado introduz como elemento essencial nas divisões a integridade das comarcas, e descobre esse principio na propria lei, que aos juizes entregou o alistamento, achando uma garantia na sua exacta applicação.

Nem o texto da lei nem o seu pensamento exigem, na divisão, a integridade das comarcas.

O texto é claro, o pensamento igualmente: o texto, porque legistrou expressamente sobre a materia, e não consignou esta condição; o pensamento, porque, dependendo a divisão judiciaria do voto das assembleas provinciales, si fosse a intenção do legislador manter a integridade das comarcas, teria disposto a respeito destas o que dispõe a respeito dos municipios e frações.

A garantia do alistamento está na certeza da prova e no juiz perpetuo que a julga. Pouco importa a divisão por comarcas. Pelo contrario, esta divisão teria o grande inconveniente de dificultar mais em suas applicações, o principio da igualdade da representação. Não é possível descobrir um typo igual para o municipio e para a comarca.

O mesmo plano é em alguns pontos, uma prova do que affirmo. Comparado o 1.º districto ao 2.º, e tratando-se do norte da provincia, é difficil imaginár uma razão, mesmo respeitadas as cifras, do plano que analyso, para organizar — um com 102,671 habitantes e o outro apenas tendo 94,170.

Que razão explicaria também o 3.º districto, encerrando Mogy das Cruzes na marinha, quando está a uma hora de distancia da cidade de S. Paulo e não tem comunicação directa para Santos, sendo passando pelo Rio Grande, isto é, por territorio do municipio da capital?

A base da população em que assenta o plano de divisão, é a seguinte:

p'ano é, como a antecedente, arbitraria e variavel, comparadas as cifras do recenseamento.»

O auctor do parecer, em falta de argumentos concludentes contra o systema indicado pelos drs. Rodrigo Silva e Antonio Prado para a divisão dos districtos, que propuzeram, teve necessidade de alterar o pensamento dos mesmos. Estes não disseram que a lei exigia, na divisão, a integridade das comarcas, pois se na lei estivesse tal exigencia era escusado demonstrar a conveniencia desse modo de divisão, como fizeram; o que elles allegaram em favor do systema apresentado — o da integridade das comarcas — foi que, harmonizando elle com o espirito da lei da reforma, que deu ao juiz de direito papel importante no processo eleitoral, quer no alistamento, quer na apuração dos votos do districto, devia ser adoptado, uma vez que se adaptasse ás exigencias da mesma lei sobre contiguidade de territorio, igualdade de população e integridade do municipio, tanto mais quando, além disso, offerencia a grande vantagem de estabelecer um principio de divisão; em vez da divisão arbitraria, aconselhada principalmente pelas conveniencias partidarias dos organisaadores da divisão.

E' manifesta a procedencia destes argumentos em favor do systema de divisão aconselhado; ninguém de bom senso poderá contestal-o. Entretanto, o auctor do parecer, tão minucioso á outros respeito, com relação á este ponto, só tratou de arredar a difficuldade, illudindo a questão.

Se nem o texto, nem o pensamento da lei exigem a integridade das comarcas, nem por isso está por essa razão condemnado esse principio de divisão, satisfeitas as exigencias da lei sobre população, contiguidade de territorio e integridade de municipio.

Se houvesse seriedade no parecer, se o seu auctor não fosse tão docil ás exigencias dos seus amigos politicos, que precisavam de uma divisão commoda ás suas candidaturas, a divisão apresentada pelos drs. Rodrigo Silva e Antonio Prado devia merecer-lhe mais alguma attenção.

No officio dirigido á commissão, o qual hontem publicamos, diz-se que a integridade das comarcas offerencia garantias de imparcialidade na divisão dos districtos; o

auctor do parecer procura illudir este argumento, confundindo esta garantia com a garantia do alistamento — que está na certeza da prova e no juiz perpetuo que a julga.

Quando a conveniencia da divisão por comarcas, o auctor do parecer limita-se a dizer — que essa divisão teria o grande inconveniente de dificultar mais em suas applicações, o principio da igualdade da representação, e, para provar-o, apresenta a differença de população entre o 1.º e o 2.º districtos do plano dos drs. Rodrigo Silva e Antonio Prado: o 1.º com 102,671 habitantes e o outro apenas tendo 94,170.

Admira semelhante argumento, quando, na divisão adoptada, nota-se entre o 2.º e 5.º districtos uma differença de população de 13,750 habitantes, pois o 2.º tem 82,850 e o 5.º 96,600!

Assim, o plano dos drs. Rodrigo Silva e Antonio Prado — da integridade das comarcas — não serve porque dá em resultado uma differença de população entre dois districtos, de 8,495 habitantes; entretanto, a divisão, sem plano, da commissão, é aceita, apesar da differença de 13,750!

Não é menos curioso o argumento contra a inclusão de Mogy das Cruzes no districto da marinha, como propuzeram os drs. Rodrigo Silva e Antonio Prado. Mogy das Cruzes está a uma hora de distancia da cidade de S. Paulo e não tem comunicação directa para Santos, se não passando pelo Rio Grande, isto é, por territorio do municipio da capital; logo, portanto, diz o relator da commissão, pertencer ao districto da capital. Entretanto, Jundiaby, á uma hora tambem da capital, com todas as suas relações para esta, foi incluída no districto de Itú, de preferencia no da capital; Ararás, a quatro leguas do Rio Claro, foi incluída no districto de Campinas, com a qual não pôde comunicar-se sem passar por Limeira, pertencente áquelle districto. Socorro, sem comunicação alguma directa para Casa Branca, sem contiguidade de territorio, foi incluída naquelle districto, em vez de o ser no de Campinas, ao qual pertence a sede da comarca do Amparo, da qual é termo!

O auctor do parecer avança uma proposição inexacta, quando diz que a base da população em que assenta o plano de divisão dos drs. Rodrigo Silva e Antonio Prado é arbitraria e variavel, comparadas as cifras do recenseamento; pois foi tomado por base da divisão o plano de população do recenseamento de 1873, como consta do relatório do director geral da estatística, em 31 de Dezembro de 1876.

Que outra base podia ser tomada? Em que base diversa assentou o plano de divisão do parecer?

Em conclusão.

Nenhum argumento sério foi apresentado contra o plano de divisão dos drs. Rodrigo Silva e Antonio Prado, sendo que os unicos apresentados revertem, com toda procedencia, contra a divisão adoptada.

Continuaremos a analyse do parecer, para tornar mais patente a falta de excludividade pelos interesses partidarios dos amigos do governo nesta provincia.

## O contagio

Na esphera publica e social os máos exemplos mais depressa encontram imitadores do que os bons.

Este facto, tão commum entre os individuos, é sempre uma realidade entre as entidades politicas.

Uma medida progressiva, de grande alcance politico, economico ou industrial, pôde ser em regada com vantagem em uma parte, mas encontra difficuldades em acclimatar-se em outro lugar.

Ao contrario, a influencia da moda, a sedução de um successo ephemero, fazem muitas vezes com que rapidamente se propague uma crença, um systema, que são entretanto de perniciosos effeitos.

Na vida das provincias do Imperio este phenomeno é muitas vezes observado.

A provincia de S. Paulo, por exemplo, foi a primeira a satisfazer, com seus proprios recursos, uma das principaes necessidades da actualidade — a viação ferrea.

Os favores do governo, feitos em larguissima escala; tinham já favorecido outras provincias com o grande melhoramento. A louca prodigalidade do governo e de seus engenheiros esbanjára milhões na estrada de ferro Pedro II, e as outras vias ferreas eram estrangeiras, altamente patrocinadas pelo governo geral.

O exemplo de S. Paulo não encontrou até agora muitos imitadores. As estradas de ferro construídas ou em construcção no Imperio, em regra, são do Estado, que enriquece uma provincia á custa das outras, ou correm apenas nos interesses de acionistas estrangeiros.

O exemplo foi dado. O successo foi brilhante, o resultado excedeu a expectativa, e até agora não appareceram os imitadores.

A mesma provincia, que tão gloriosa reputação aquirira, reservaram os homens da actual situação o triste destino de contrapor a reputação que lhe grangeára a sua acuidade o stigma de ter sido a iniciadora das grandes jogatinas lotericas immoralissimas se bem que adoptadas com fins patrioticos.

Está já dado o primeiro passo. A primeira loteria do Ypiranga correu produzindo pessimos resultados. A immoralidade ainda tem, por mais duas vezes, de produzir os seus lamentaveis effeitos e já são grandes as queixas do commercio e das particulares.

A monstrosa escala em que a provincia de S. Paulo usou do recurso da loteria, encheu de pasmo a pais.

Foi uma sedução. O governo deslumbrou-se com a idea e resolveu della apropriar-se; as provincias invejaram a grande mina que se lhes proporetejava.

Resultado: A provincia de S. Paulo que era apontada por todos como modelo a testa de um grande movimento de progresso e actividade, passou a ter tambem a primazia nas loterias.

Chega-nos agora a noticia de que os srs. deputados provinciales de Minas querem solicitar a sua provincia com duas grandes loterias, pelo plano da do Ypiranga.

E' uma onda assoladora. Não se contentam em correr á encontro do mal; esforçam-se por augmentar-lhe a intensidade multiplicando-o.

E' um contagio. Não encontrou nosa provincia tão promptos imitadores para os seus grandes commettimentos, mas desde que se trata de loterias o seu exemplo é seguido rapido e cegamente.

De quem a culpa? Dos jogatões que acreditaram poder conseguir um fim justo por um meio con-

## ROLHETIM

## OS FILHOS PERDIDOS

D. MANUEL FERNANDES Y GONZALEZ

### LIVRO QUARTO

DE COMO CLARA ENCONTROU PAPEIS E MELCHIOR UM BOM COMMODO

O general Rey mandou um dos seus criados á quinta, para que trouxesse um carruagem, na qual pudesse Clara ser transportada.

Melchior, sua mulher, e sua mãe, não tinham que se oppor a que o general levasse a joven commigo, nem direito algum a fazer-lhe.

E' além disso, epocha grave e ainda conversação de familia, que assim podemos denominar a conferencia do maricheiro com sua mãe e esposa, os tres sabiam de uma situação difficil.

A joven, que mostrava bem ter recebido generosa educação, insistiu em que lhe fosse concedido um commodo para servir como sua mulher em qualquer casa decente, por não querer mais a pobreza, e não dissera Melchior a sua mãe a sua mulher, não o podia elle consentir. A joven scaria pois com ellas pelo resto da vida.

Não obstante, a mãe tinha ponderado: — Melchior, meu filho, isso é muito bo-

nito, mas o encargo obriga-nos a despesas com que não podemos; por que emfim, embora a gente o não queira fazer, temos que melhorar o pa sadio, para que essa desventura se restabeleça.

E depois, acrescentara a boa meirada: — Que, tambem, verdade, verdade; eu penso como tu pensas acerca della, coitadinha. Quem ha de ter coragem para deixar ir servir uma menina tão fina, tão bonita e tão delicada?

Em conclusão, aquella pobre e boa familia, inspirada por bons e santos desejos, cheia da melhor boa vontade do mundo, estava embaraçada.

Titara-os do embarço o general D. Antonio del R. y Melchior encontrou, sem o sollicitar, sem o esperar sequer, o merecido premio da sua boa accção.

O general offerocara-se-lhe para o fazer subir á quinta mestre querendo-lhe seguir a vida maritima, ou obter-lhe licença absoluta, e bom commodo na sua casa, que sendo retirar-se do serviço.

— Muito obrigado á vossa excellencia, disse Melchior, um pouco acanhado; mas eu em terra parece que enjoo, audo que me imagino bebado; sou filho do mar, e o mar parece que pucha por mim e me chama. Mas tenho familia, e a familia está primeiro que tudo; e assim, accito o offerimento que vossa excellencia me faz de entrar no seu serviço. Que diabo hei de eu fazer, se sou o amparo de minha mulher e o arrimo de minha velha mãe? A mãe, de quem tambem sou filho, tem mau genio á vezes, e podam um dia, por causa das suas senhas, ficar para ali essas duas melchioras, coitadas, sem terem quem lhes grabe o pé, sem mais ajuda do que a de Deus; por que, embora a gente tenha umas senhas, não se sabe ao certo de si, de onde se tira e não se põe, o fim se vê. E

por isso, senhor general, não ha que fallar mais a esse respeito. Vamos comigo, que não faltará quem arronde esta casinha, ou não a queira comprar.

Ficou convencido, pois, que Melchior entraria ao serviço do general, com o mordomo interior do seu quarto, encarregado das suas despesas particulares, e de cuidar das suas armas, etc.

Era uma posição decante, e principalmente estavel, porque o tenente general é um alto dignatario, e D. Antonio del Rey provava que era um homem de bem.

Clara surpreendeu-se com o interesse que o general manifestava para ella, e custava-lhe a acreditar que tanta dedicacção fosse motivada apenas na leitura das suas memorias.

O general não se aventurara a dizelhe:

— Tu és filha do adulteri, o duque de Castro, meu irmão, foi o marido de tua mãe.

Por que isso fora o mesmo que dizer a Clara:

— Tu és filha de meu irmão de adopção, do meu sobrinho politico, o duque de Castro; porque o duque de Castro te reconheceu como filha sua, apesar de saber evidentemente que o não eras, ou antes, te fizera baptisar como se houveras nascido sua filha legitima.

Não podia pois revelar-se a Clara a sua origem.

Era expor-se a um pleito de difficil applicação, pleito desagradavel, em que seria mister dar publicidade, por a no, em toda a sua honrabilidade, uma historia deshonrosa, que seccionalmente illudido.

O general manteve-se por isso na maior reserva.

Quando viu Clara, disse-lhe:

— Foi a menina quem escreveu estas memorias?

— Sim senhor, disse, com pasmo e surpresa a pobre Clara. Mas como se dá que estes papeis, que ainda hontem á noite perdi, estejam em poder de vossa excellencia?

— Encontrou-os, recargou o general, um morador de Alcobendas, ao passar aqui perto, e como eu sou de ao pé de Alcobendas e me fazem todos dali o favor de ser meus amigos, o homem que achou estes papeis foi entregar-m'os, crendo que me seria mais facil encontrar a dona dellas. Eu sou o general D. Antonio del Rey, marido da duquesa de Castro. Lemos estas memorias as suas memorias; eu e minha esposa, e interessamos-nos naturalmente por si, e eu por-me logo em demanda da sua paradorio, para leva-la para nossa casa, onde viverá, como viveu junto de desditosa duquesa de Piedrahitta.

— Oh! muito obrigado, muito obrigado, exclamou Clara commovida. Farei a diligencia de ser grata quanto possível, á tanta caridade.

— Caridade, não; atalhou o general, de ver, sómente dever.

— Sempre caridade, disse a joven, com os olhos arrasados de lagrimas. A caridade não é dever obrigatorio.

E depois de ter enchugado as lagrimas que lhe orvalhavam abundantemente a

fronte, proseguiu:

— Como vem com vossa excellencia o meu pobre Leal? Escapou-se sem duvida, e foi elle que me descobriu, seguindo-me o

retrato.

— Foi, disse Antonio, e por força que a meina, quando passou por Alcobendas,

se deteve no extremo da povoação, na direcção de Madrid, sentando-se por vontade á porta de uma pobre casinha, assombreada por uma parreira, e que tem uma arvore defronte.

— E' verdade que sim, meu senhor; respondeu Clara. Estava tão fatigada, tinha as forças tão rendidas pelo cansaco, que me sentei no portão dessa casa, e bebi agua de um arroio que corre ao pé della, para, assim reanimada, poder continuar o meu difficil caminho.

— Pois estávamos nessa casa, que communico pelo jardim e pela horta, como a nossa quinta; lendo as suas memorias, quando o cão, que de certo os farejos, se arrojou ferozmente sobre a porta, e tanto grunhiu, e tanto ladrrou, que lhe abrimos. Então o fiel animal foi logo direito aos papeis, que a duquesa estava lendo, e, assim commovida pela narração insuspeita de tantas desventuras, reconheci-me pois que era o caso a que tanto a minha mãe trahera á auctora das memorias. Não podia ler outro senão Leal. Puz-lhe a correctura, entreguei-o a um criado, montei o cavallo, acompanhado por alguns criados, e fui da en que o bom Leal, guiado pelo seu excellentissimo farejo, e pela sua grande fidelidade por sua dona, me proporcionou e pude encontrar a minha meina, da qual se tratava e se desventurara nos últimos instantes da vida.

Como se vê, o general, sem ser intencionalmente enganado se referia a Melchior.

(Continúa)







BOLETIM COMMERCIAL

ALFANDEGAS

Ministerio da fazenda. — Circular n. 16

No intuito de regularizar em todas as alfandegas a execução dos arts. 133, 134, 140, 141, o 146 e das correspondentes notas 12 a 17 da tarifa promulgada com o decreto n. 7.552 de 22 de Novembro de 1879, ordena aos srs. inspectores das thesourarias de fazenda, para que o façam constar...

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 1881. — José Antonio Saraiva.

NAVIOS SURTOS NO PONTO

Em descarga

Ponte da Alfandega

Barca alemã Felix II, varios generos. Barca inglesa Fuzilier, varios generos. Barca inglesa Her Majesty, varios generos.

Ponte da estrada de ferro

Barca norueguesa Activ, varios generos. Barca norueguesa Niord, carvão. Barca dinamarquesa Marcello, varios generos. Barca inglesa Tropic, varios generos. Barca inglesa Columbus, carvão. Barca inglesa Coronella, carvão.

Ponte Vergueiro

Barca portugueza Herailia, varios generos.

Caes do consulado

Hiate nacional Esperto, varios generos.

Ponte do Monteiro

Hiate nacional Maricá, varios generos.

Franquia

Barca franceza Blaidere, materias. Patacho portuguez Fausto, assucar. Barca norueguesa Alhatroz, trilhos.

NOTICIAS MARITIMAS

Vapores esperados

Calderon—Rio Grande, 23. Montevideo—Hamburgo, 23. America—Rio de Janeiro, 23. Rio-Grande—Portos do sul, 27.

Vapores a sair

Calderon—Rio-Grande, 23. Rio-Grande—Rio de Janeiro, 27.

EXPORTAÇÃO

Manifestos

Table with columns for destination (e.g., Hamburgo, Antuerpia) and amount.

RENDIMENTOS FISCAES

Alfandega

Table showing fiscal revenues for different periods and months.

MOVIMENTO DO PONTO

Saída e 2ª

Antuerpia e escalas.—Paqueta Ingles—Mondego, 1565 ton. cap. Hicks, carga café.

MEACADO DE S. PAULO

TABELA DOS PREÇOS PORQUE FORAM VENDIDOS OS SACOS ENTREGUES HOJE NA RESPECTIVA PRACA.

Table listing market prices for various goods like coffee, sugar, and other commodities.

EDITAIS

O doutor Bellarmino Peregrino da Gama e Mello, juiz de direito do 2.º districto criminal, por bem da lei, nesta imperial cidade de S. Paulo, etc. Faço saber a Manoel Christiano Chaves, morador a rua de Car. o n. 77, districto do sul da Sé desta cidade, que a sua petição feita a este juizo, pedindo para ser qualificado eleitor, obteve o despacho seguinte: Por este tal. de 20 dias, seja chamado o supplicante para apresentar certidão de idade...

O doutor Bellarmino Peregrino da Gama e Mello, juiz de direito do 2.º districto criminal da imperial cidade de S. Paulo, por bem da lei, etc. Faço saber a Theotônio José de Moraes, morador á praça do Mercado, freguezia da Sé, desta cidade e comarca que a petição que dirigiu a este juizo pedindo a sua inclusão na lista de eleitores, obteve o despacho seguinte: Por edital, com o prazo de 20 dias, chame-se o supplicante para que apresente certidão de idade, ou outro documento autentico, que legalmente o substitua...

O doutor Bellarmino Peregrino da Gama e Mello, juiz de direito do 2.º districto criminal, da comarca da capital d. S. Paulo, por bem da lei, etc. Faço saber a Maximiano Augusto Ferreira, estabelecido á rua Direita n. 27, desta cidade, com loja de calçado e residente á rua Sete de Abril, freguezia da Consolação, que a sua petição feita a este juizo, em a qual pedia ser qualificado eleitor, obteve o despacho seguinte: Chame-se por edital o supplicante, para no prazo de 20 dias apresentar documentos que provevem, que foi eleito vereador effectivo da camara de Itapetininga no quadriennio de 1877 a 1881...

O doutor Bellarmino Peregrino da Gama e Mello, juiz de direito criminal da comarca da capi al de S. Paulo, por bem da lei, etc. Faço saber a Francisco Victor de Moraes, morador no 15.º quartelirão da parochia e municipio de Itapetininga, desta comarca que a petição que dirigiu a este juizo, pedindo a inclusão na lista de eleitores, proferi o despacho seguinte: Chame-se por edital o supplicante para no prazo de 20 dias, apresentar prova de pagamento de sua industria, feito pelo menos quatro mezes antes do dia do começo do alistamento...

O doutor Bellarmino Peregrino da Gama e Mello, juiz de direito do 2.º districto criminal da comarca da capital, por bem da lei, etc. Faço saber a Henrique Schaubert, morador a rua de S. Bento n. 54, desta cidade, que a sua petição feita a este juizo, pedindo para ser qualificado eleitor, obteve o despacho seguinte: Chame-se o supplicante por edital para apresentar certidão de idade ou qualquer outro documento autentico, que legalmente o substitua...

1881.—Gama e Mello. E por bem do dito despacho, mandei ao supplicante Henrique Schaubert, o prazo de 20 dias para apresentar o documento ordenado no despacho supra transcrito, para o fim de ser o mesmo supplicante qualificado eleitor...

- De ordem do illm. sr. doutor inspector do thesouro provincial faço publico, que acia se em praça a arrematação do fornecimento de calçado, fardamento e armamento para a Companhia de Cabanos...

ARMAMENTO

- 127 Cinturões com palas. 20 Espadas réde. 20 Bainhas para ditas. Quem pretender o dito fornecimento, deverá apresentar suas propostas em carta fechada na Secção do Conhecimento do mesmo thesouro...

AVISOS

OS ADVOGADOS.—Alfredo Augusto da Rocha José Evaristo Alves Cruz, tem o seu escriptorio da rua da Imperatriz, n. 1.º andar.

O DR. JOHN NEAVE, medico, cirurgião e parteiro, occupa-se com especialidade das molestias das senhoras. Consultas de 12 ás 2 horas. Chamados a qualquer hora do dia ou da noite.

G. M. Camposampiero PROFESSOR DE ESQUMA

Da lizes de florite, espada e bengala. Rua da Imperatriz, 18.º andar (casa Laporte & C.

DR. JOAQUIM PEDRO, medico, operador e parteiro, rua de S. Bento n. 83.

ADVOGADO—O dr. Antonio Duno tem escriptorio e residencia á rua de S. José n. 65.

MEDICO — DR. EULALIO DA COSTA CARVALHO. — RUA DIREITA N. 21. CONSULTAS DAS 2 AS 4 HORAS DA TARDE, C A MADOS A QUALQUER HORA.

ASSUMPTO ELEITORAL

O dr. Antonio Carlos encarr ga-se gratuitamente de habilitações de eleitores; e, para este mister, pode ser procurado no seu escriptorio, á rua da Imperatriz n. 10, sobrado, todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Joaquim Carlos Bernardino Silva—rua Direita n. 5. 1.º andar.

ANNUNCIOS

Sociedade Portugueza de Beneficencia em S. Paulo

SESSÃO EXTRAORDINARIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

De ordem do sr. presidente convido a todos os srs. socios desta sociedade a reunirem-se Domingo 27 do corrente ás 4 horas da tarde no edificio do Hospital de S. Joaquim afim de proceder-se á eleição de tres membros para exam das contas relativas ao exercicio de 1880.

S. Paulo, 22 de Março de 1881. — Antonio Joaquim Ferreira Campos, 2.º secretario.

Leite de prendas

A Commissão faz hoje entrega dos restantes objectos, de 11 horas a 1 da tarde e das 4 ás 6. Pede aos interessados pontualidade na procura de suas prendas.

Leite Condensado Leite Condensado Leite Condensado Leite Condensado Leite Condensado Leite Condensado Leite Condensado Leite Condensado Leite Condensado Leite Condensado Leite Condensado Leite Condensado Leite Condensado Leite Condensado Leite Condensado Leite Condensado

marca Barbacena, auctor Nestlé. tão bom como o melhor de Minas. recommendado ás crianças doentes. para chá, café e chocolate. para crèmes e pratos de sobremesa. nutritivo excellentissimo. recommendado aos viajantes. vale mais do que a botica. tão bom como o melhor de Minas. marca Barbacena, auctor Nestlé.

FARINHA LACTEA

DO MESMO AUTOR, SEMPRE MUITO FRESCA No Deposito Especial da Fabrica

H. L. LEVY

34—Rua da Imperatriz—34

S. PAULO

(De 2 em 2 dias) 3-1

S. D. Recreio Familiar do Braz

A 5.ª recita desta sociedade pertencente ao mez proximo passado terá lugar no dia 24 do corrente ás 8 horas da noite com as comedias —O marido no prego e Abançoad s diabruras. Os srs. socios que estão de posse de seus cartões e que ainda não satisfizeram suas mensalidades tenham a bondade de o fazer afim de ter ingresso.

INTRANSFERIVEL

Braz, 22 de Março de 1881. — O 1.º secretario, Augusto Aguiar.

Não ha mais dores de dentes, nem de cabeça

A LERPYLINA

DE V. A. O'FLAHERTY

CHIMICO DE PARIS

cura instantaneamente as dores de cabeça, de dentes, a neuralgia e a enxaqueca. Este prodigioso medicamento, inteiramente vegetal, e que não pôde ser nocivo a saúde, é util a todas as pessoas, qualquer que seja a idade e o temperamento.

Modo de usar.—Basta de deste licor uma colher de chá, e aproxima-se da ventosa adjacente a lado doente, e então apertando a outra com o dedo, aspira-se fortemente, de sorte que faça o liquido penetrar bem na fossa nasal. Si ambos os lados estiverem affectados, aspira-se por uma primeira vez e depois por outra.

Preço do vidrinho—18000 UNICO DEPOSITOREM CASA DOS SRS. EDUARDO E FERNANDO 29—Rua da Imperatriz—29 S. PAULO

No mesmo deposito se acham tambem as gottas anti odontalgicas japonezas

E' o melhor espec.º para curar, com grande eff.º, as dores de dentes, as mais fortes (divulsiões). Modo de usar.—Molle-se uma bolinha de algodão, e applica-se no dente doente. Preço do vidrinho—18000.

TINTA INDELEVEL

PARA MARCAR BOUTA O que desta excellentissima tinta, que se estende a todas as luvagens, é muito facil escrever, e em all. sobre o papel, bem se escreve, que depois de se pôr em pouco no papel, não precisa de outro preparo. Preço—18000 100—49

A' ULTIMA HORA

Foram nomeados alguns empregados para as alfandegas da corte, e do Pará, thesourarias do Maranhão e de Sergipe, assim como para a rectoria do municipio.

Por decretos de 19 do corrente fez-se mercê de serventia vitalicia dos officios De 2.º tabellião do publico, judicial e notas do termo de Itapava da Fátima, na provincia de S. Paulo, (creado pela lei n. 54 de 8 de Abril de 1880), a José Theodoro da Silva, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente, na forma da lei.

De 2.º tabellião do publico, judicial e notas do termo de Jaboticabal, na provincia de S. Paulo (creado pela lei n. 20 de 1.º de Março de 1880), Antonio Henrique de Araujo Cintra.

De 2.º tabellião do publico, judicial e notas do termo de Jabal, na mesma provincia (creado pela lei n. 54 de 8 de Abril de 1880), a José Vicente de Campos Junior, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente, na forma da lei.

Le-se no Jornal do Commercio de hontem:

PARANAGUA.—Escreveram-nos dali em 24 de 17 do corrente: Continúa as manifestações do povo contra o padre José Ferreira da Silva, e já se entregou a camara municipal uma representação, assinada por 300 pessoas desta cidade, para ser apresentada ao sr. bispo.

O dr. chefe de policia, que aqui chegou hontem a noite, mandou chamar dois cidadãos, os quaes interrogou sobre o que tem occorrido, como se não lhe bastasse a referida representação. Firmada por 300 pessoas, pedindo a retirada d'esse sacerdote.

Destaes bem sabe o dr. chefe que o padre José Ferreira da Silva teve de apresentar-se aqui furivamente a 18 do corrente, e que não o tiveram em liberdade de alguns bem significativas demonstrações de desapprovação.

Accresce que não ha ninguém nesta cidade que ignore que a municipalidade dirigiu um telegramma ao sr. bispo, pedindo a substituição d'esse vigário, que não se salta a d'esses meios, sendo o modo de resolver a questão por esse meio.

O dr. chefe de policia, que aqui chegou hontem a noite, mandou chamar dois cidadãos, os quaes interrogou sobre o que tem occorrido, como se não lhe bastasse a referida representação. Firmada por 300 pessoas, pedindo a retirada d'esse sacerdote.

Corre aqui como certo que, conhecendo pelo dito chefe para que se accusassem, respondendo ao o facto por ordem do sr. bispo.

Dizem-se seguras e telegraphicas a que se refere a carta supra, dirigida pelo comar municipal ao sr. bispo de Curitiba.



